



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ederson Santos Póssi  
Diretor Executivo  
Secretaria Administração  
Decreto Nº 077

LEI N.º 2.333, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016.

**“Reconhece a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA, do  
município de Porto Nacional como de Utilidade  
Pública e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

**Faço saber que:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 26.704.154/0001-58, situada na Quadra 604 Sul, Alameda 03, S/N, Lote 01 Sala 04 e 05 – Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO  
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos  
vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2.016.**

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal